



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE DOAÇÃO N.º 109/11

Processo Administrativo n.º 10/10/40.388

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Associação de Amigos da EMEF Carmelina de Castro Rinco

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF CARMELINA DE CASTRO RINCO**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA - DA DOADORA

- 1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados na fl. 29 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Quant.	Valor Total (R\$)
01	Ventilador de parede 40 cm preto	08	847,20
02	Fototela + moldura	21	1.336,02
03	Caixas de som montadas 10"	02	450,00
04	Mesa de som Beringer 802	01	425,00
05	CPU c/periféricos	04	4.280,04
06	Monitor 15" LG LCD	04	1.599,96
07	Impressora laser HP 1005	01	450,00
08	Tanquinho Atlanta	01	169,90
VALOR TOTAL R\$			9.558,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SEGUNDA - DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA - DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA - DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 9.558,12 (nove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e doze centavos) conforme se depreende das informações, à fl. 29 do processo em epígrafe.

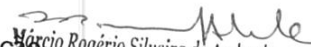
QUINTA - DO PATRIMÔNIO

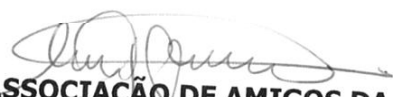
5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 13 de julho de 2011.

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação


Vívio Rogério Silveira de Andrade
Secretário Municipal de Educação


ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF CARMELINA DE CASTRO RINCO

Mariza Ap. Machado Massignan
RG: 22.552.988-9
Diretora Educacional

Representante Legal:

Mariza Aparecida Machado Massignan
RG nº 22552988-9
CPF nº 12032755874

